
INDICAÇÃO N...../2021

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Alberi Galvani Dias
Canela – RS**

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que o Executivo Municipal analise a possibilidade de efetuar reparos na calçada da avenida Brasília, número 112;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o intuito de atender a comunidade que utiliza essas calçadas, pois a mesma apresenta rachadura conforme a foto em anexo;

Esta é a indicação que se submete a apreciação dos colegas e em sendo de valia para o município, que seja aprovado e encaminhado ao senhor prefeito para análise.

Canela, 13 de outubro de 2021.



**Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela**

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

